



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 16/2022

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 16/2022

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Função:	08	Assistência Social	
Sub-função:	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa:	0011	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social	
Projeto/Atividade:	2193	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Fonte: 129 IDUSO: T			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	37	Locação de Mão-de-Obra	66.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			66.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da dotação abaixo discriminada:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade	22000	Fundo Municipal de Assistência Social	
Subunidade	22000.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
Proj/Ativ:	2.22000.001.08.243.0011.2193	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Fonte: 129	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	31.000,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			66.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 24 de fevereiro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Werley Glicerio Furbino de Araújo
PRESIDENTE


João Francisco Bastos
VICE-PRESIDENTE


Fernando Ratzke
RELATOR